



**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
E-PARANÁ COMUNICAÇÃO – EPR**

**PLANO DE TRABALHO
EXERCÍCIO DE 2021**

Aprovado pelo Conselho de Administração na 1ª Reunião Ordinária de 2021 em 14/04/2021
Planos de Trabalho dos Contratos de Gestão Nº 01/2019 **EPR-SECC**, nº 01/2018 **EPR-SECC-
RTVE**, nº 01/2020 **JUCEPAR** e nº 01/2021 **SEJUF**.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO – EPR PLANO DE TRABALHO EXERCÍCIO DE 2021

I. APRESENTAÇÃO

Este Plano de Trabalho consubstancia a programação do Serviço Social Autônomo **E-Paraná Comunicação** - EPR para o exercício de 2021 para cumprir suas competências e atribuições dispostas na Lei Estadual nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, alterada pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e pela Lei Estadual 20.417, de 9 de dezembro de 2020, visando promover e desenvolver a comunicação do Estado do Paraná, através de ações de fomento à comunicação pública e da prestação de serviços de criação, produção e distribuição de material audiovisual e noticioso para rádio, televisão, mídias sociais e impressas com finalidades educativas, esportivas, artísticas, culturais, científicas, informativas e de utilidade pública.

II. IDENTIFICAÇÃO E DADOS

II.1 ENTIDADE

Serviço Social Autônomo **E-Paraná Comunicação** – EPR.

II.2 LEI DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTITUIÇÃO DA EPR

Instituição autorizada pela Lei Estadual nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, alterada pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e pela Lei Estadual 20.417, de 9 de dezembro de 2020.

II.3 VINCULAÇÃO

Nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 a **E-Paraná Comunicação** vincula-se, por cooperação, à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, a quem compete supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e em conformidade com o Contrato de Gestão.

II.4 NATUREZA JURÍDICA

Pessoa Jurídica de direito privado, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e prazo de duração indeterminado.

II.5 RAZÃO SOCIAL

Inscrita sob o CNPJ sob nº 20.184.969/0001-77, instituída com a finalidade de desenvolver atividades dirigidas à produção de conteúdos e imagens e a prestação de serviços de produção e distribuição de material audiovisual com fins educativos, artísticos, culturais, científicos, informativos e de utilidade pública.

II.6 ESTATUTO SOCIAL

O seu Estatuto Social é de 16 de dezembro de 2016, sendo publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9984, de 12 de julho de 2017.

II.7 FINALIDADE

Desenvolver atividades dirigidas à produção de conteúdos e imagens e a prestação de serviços de produção e distribuição de material audiovisual com fins educativos, artísticos, culturais, científicos, informativos e de utilidade pública.

II.8 MISSÃO

Atender ao interesse público e fomentar a cidadania e a participação social por meio da promoção e do desenvolvimento da comunicação pública do Estado do Paraná, efetivada a partir de conteúdos e produções com finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas, informativas, turísticas e de utilidade pública.

II.9 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

II.9.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, alterada pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, o Conselho de Administração da E-Paraná Comunicação tem caráter normativo, deliberativo, consultivo e de controle, sendo composto por membros, não remunerados, conforme segue:

- O Diretor-Presidente da E-Paraná Comunicação;
- Um representante da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC;
- Um representante da Secretaria de Estado da Educação e do esporte – SEED;
- Um representante do Sindicato da Indústria Audiovisual do Paraná – SIAPAR;
- Um representante do Fórum das Entidades Culturais Curitiba.

II.9.2 DIRETORIA EXECUTIVA

Ao teor do art. 8º da Lei Estadual nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, a Diretoria Executiva é o órgão de gerenciamento superior da **E-Paraná Comunicação**, constituída por um Diretor-Presidente e dois Diretores Auxiliares, de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, sob a indicação do Conselho de Administração.

Nos termos do Estatuto, atualmente a Diretoria Executiva está assim constituída:

- Diretor-Presidente
- Diretor Administrativo e Financeiro; e
- Diretor de Produção e Conteúdo.

II.10 ENDEREÇO

Sede na Rua Júlio Pernetta, 695, 1º andar do Canal da Música, bairro Mercês, CEP 80.810-110, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

III. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A **E-Paraná Comunicação – EPR** foi instituída sob a autorização da Lei Estadual nº 17.762/ 2013, alterada pela Lei Estadual nº 19.848/2019 e pela Lei Estadual 20.417, de 9 de Dezembro de 2020, como uma pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo, tendo como missão institucional a promoção e o desenvolvimento da comunicação do Estado do Paraná, através de ações de fomento à Comunicação Pública e da prestação de serviços de criação, produção e distribuição de material audiovisual e noticioso, com finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas, informativas e de utilidade pública.

Referida Lei Estadual definiu que a **E-Paraná Comunicação**, como Serviço Social Autônomo, vincula-se por cooperação à **Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC**, cujo órgão cabe o controle de suas atividades fins.

Significa que o Estado do Paraná editou Lei para autorizar a criação do Serviço Social Autônomo **E-Paraná Comunicação**, em busca de um novo modelo de gestão da comunicação, onde cada ente do Estado voltado para tal área, possa atuar na sua melhor expertise, em conjugação de esforços para a implementação de uma forma otimizada de atuação, possibilitando o fortalecimento e o aprimoramento da comunicação pública praticada pelo Estado.

Nesse contexto, a **E-Paraná Comunicação** formalizou 4 (quatro) contratos de gestão com os seguintes Órgãos:

- **Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC;**
- **Rádio e Televisão educativa do Paraná – RTVE;**
- **Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR;**
- **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.**

O Contrato de Gestão com a **Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura** encontra lastro na Lei Estadual nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, alterada pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e pela Lei Estadual 20.417, de 9 de Dezembro de 2020, e na conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades dirigidas à criação, produção e distribuição de conteúdos, imagens e materiais audiovisuais para plataformas *on* e *off line*, com as finalidades de interesse e utilidade públicas, para a otimização do atendimento à Administração do Estado em relação as atividades pertinentes à área envolvida.

A parceria da EPR com a SECC busca uma atuação em convergência de esforços na prestação de serviços de interesse público na área de Comunicação entre os dois entes estaduais, de acordo com as políticas cultural, educativa, econômica, social, esportiva, turística e administrativa desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

O Contrato de Gestão com a **Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE** encontra lastro na Lei Estadual nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, alterada pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e pela Lei Estadual 20.417, de 9 de Dezembro de 2020, e na conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades dirigidas à criação, produção e distribuição de conteúdos, imagens e materiais audiovisuais para plataformas de rádio e televisão educativas, e outras mídias digitais *on line*.

A parceria da EPR com a RTVE busca uma atuação em convergência de esforços na prestação de serviços de interesse público na área de rádio e televisão educativas, entre os dois entes estaduais, de acordo com as políticas cultural, educativa, econômica, social, esportiva, turística e administrativa desenvolvidas especialmente no Estado do Paraná.

O Contrato de Gestão com a **Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR** encontra lastro na Lei Estadual nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, alterada pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e pela Lei Estadual 20.417, de 9 de Dezembro de 2020, e na conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades dirigidas ao aperfeiçoamento da comunicação pública da Autarquia Estadual.

A parceria da EPR com a JUCEPAR busca uma atuação em convergência de esforços na prestação de serviços de interesse público através da criação, da produção e da distribuição de conteúdo com as finalidades informativas e de utilidade pública inerentes a atividade autárquica, e para propiciar a **E-Paraná Comunicação** o desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

O Contrato de Gestão com a **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF** encontra lastro na Lei Estadual nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, alterada pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e pela Lei Estadual 20.417, de 9 de Dezembro de 2020, e na conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades dirigidas do PROJETO AME-SE, através da criação, da produção e da distribuição de conteúdo com as finalidades informativas e de utilidades públicas inerentes à Secretaria.

A parceria da EPR com a SEJUF busca uma atuação em convergência de esforços na prestação de serviços de interesse público através da criação, da produção e da distribuição de conteúdo com as finalidades informativas e de utilidade pública inerentes a atividade autárquica, e para propiciar a **E-Paraná Comunicação** o desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

Conforme exposto, a EPR foi criada com base em Lei Estadual que lhe definiu como uma organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo, pelo que tal entidade não busca ganho econômico com a prestação dos seus serviços no regime de cooperação. Assim, a SECC e a RTVE somente irão custear os serviços de interesse público assumidos e prestados pela **E-Paraná Comunicação** em regime de cooperação.

As entidades partícipes – EPR, SECC, RTVE, JUCEPAR e RTVE – formam, portanto, um sistema de comunicação de interesse público instituído pelo Estado do Paraná, sendo o contexto de atuação adequado à finalidade dos entes criados pelo Poder Executivo Estadual, com fundamento na melhor técnica para que sejam atingidos os objetivos institucionais de cada qual.

IV. CONTRATOS DE GESTÃO EM VIGOR

A **E-Paraná Comunicação** possui 4 (quatro) contratos de gestão em vigor, conforme elencado a seguir:

- Contrato de Gestão nº 01/2019, formalizado entre a **E-Paraná Comunicação** e o **Estado do Paraná**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC**;
- Contrato de Gestão nº 01/2018, formalizado entre a **E-Paraná Comunicação**, o **Estado do Paraná**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC**, e a **Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE**;

- Contrato de Gestão nº 01/2020, formalizado entre a **E-Paraná Comunicação** e a **Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR**;
- Contrato de Gestão nº 01/2021, formalizado entre a **E-Paraná Comunicação**, O Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF** e da **Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC**, como anuente interveniente.

V. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Para cumprir com a sua missão institucional definida pela Lei Estadual nº 17.762/2013, e em especial para atender à sua finalidade definida pelo art. 1º do mesmo diploma legal, que é o de desenvolver atividades dirigidas à produção de conteúdos e imagens e a prestação de serviços de produção e distribuição de material audiovisual com as finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas, informativas e de utilidade pública, o objetivo estratégico da **E-Paraná Comunicação** para o exercício de 2021 é o de manter e aperfeiçoar as parcerias com a **Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura**, com a **Rádio e Televisão Educativa do Paraná**, com a **Junta Comercial do Paraná** e com a **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho**.

Em relação à cooperação da EPR com a SECC, há um Plano de Trabalho nos termos do Contrato de Gestão formalizado entre os dois entes estaduais, reunindo atividades que se complementam para a promoção do desenvolvimento e do aperfeiçoamento da comunicação do Estado em plataformas *on* e *off line*, envolvendo a criação, produção e distribuição de conteúdos de áudio e vídeo, materiais de comunicação, gestão, planejamento, jornalismo, design, *branding*, desenvolvimento de *websites*, apoio e suporte para o marketing e demandas da Administração Estadual. A cooperação envolve serviços de Produção de Conteúdo de Comunicação Pública e de Criação e Produção de Conteúdo para Web e Plataformas *on* e *off line*.

Em relação à cooperação da EPR com a RTVE, há um Plano de Trabalho nos termos do Contrato de Gestão formalizado entre os dois entes estaduais, reunindo atividades que se complementam para a promoção do desenvolvimento e do aperfeiçoamento através da criação, produção, distribuição de conteúdos, imagens, áudio e material audiovisual para as plataformas *on* e *off line*, de TV e de Rádio. A cooperação envolve a Produção de Conteúdo de TV e a Produção de Conteúdo de Rádio.

Em relação à cooperação da EPR com a JUCEPAR, há um Plano de Trabalho nos termos do Contrato de Gestão formalizado entre os dois entes estaduais, reunindo atividades que se complementam para o desenvolvimento de atividades dirigidas ao aperfeiçoamento da comunicação pública da Autarquia Estadual

Em relação à cooperação da EPR com a SEJUF, há um Plano de Trabalho nos termos do Contrato de Gestão formalizado entre os dois entes estaduais, reunindo atividades que se complementam ao desenvolvimento do PROJETO AME-SE, através da criação, da produção e da distribuição de conteúdo com as finalidades informativas e de utilidades públicas inerentes à Secretaria.

O objetivo estratégico principal está pautado e lastreado na finalidade institucional da Entidade, conforme o modelo de gestão da comunicação pública idealizado pelo Estado do Paraná, pelo que o presente Programa/Plano de Trabalho da **E-Paraná Comunicação** para o exercício de 2021 encontra-se devidamente justificado e motivado, com o devido amparo legal.

Não obstante, também é objetivo, que depende de fatores externos a esta Entidade, a formalização de instrumentos com outras entidades e órgão do Estado do Paraná, com lastro nos artigos 12 e 20 da Lei Estadual nº 17.762/2013, *in verbis*:

“Art. 12. O Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, criado por esta Lei, fica autorizado a celebrar contrato de gestão com a Administração Pública do Estado do Paraná.”

“Art. 20. A E-Paraná Comunicação poderá estabelecer parcerias, consórcios, convênios, contratos, acordos e ajustes com pessoas naturais e empresárias, nacionais e internacionais, com a finalidade de realizar seus objetivos.”

Para esse objetivo, a EPR desenvolverá materiais e procedimentos de apresentação e captação, para serem divulgados junto aos órgãos e entidades do Paraná.

VI. METAS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A formulação, o acompanhamento e a avaliação de indicadores e metas de desempenho institucional da **E-Paraná Comunicação** buscam alcançar a amplitude de seus processos, ou seja, os conjuntos de ações diretas e indiretas voltadas ao cumprimento do objeto do Programa/Plano de Trabalho de 2021.

Observando-se o objetivo estratégico, tem-se que as metas, o monitoramento e as avaliações seguirão os cronogramas dos Planos de Trabalho de cada um dos contratos de gestão da EPR em vigor.

Os Contratos de Gestões formalizado pela EPR com a SECC, RTVE, JUCEPAR e SEJUF possuem anexos próprios com ações, metas e grau de satisfação, para a adequada avaliação dos serviços desenvolvidos aos órgãos.

Seguem nos Anexos I, II, III e IV, as ações, metas e objetivos de cada um dos Planos de Trabalho dos Contratos de Gestão em vigor sob nº 01/2018 – EPR-SECC-RTVE , nº 01/2019 – EPR-SECC, nº 01/2020 EPR-JUCEPAR e nº 01/2021 EPR-SEJUF.

VII. RECURSOS FINANCEIROS PARA O PLANO DE TRABALHO DE 2021

Os recursos financeiros para a execução do Plano de Trabalho 2021 da EPR são os derivados dos Contratos de Gestão em vigor, em especial, no início de 2021, do Contrato de Gestão nº 01/2019 – EPR-SECC, no valor de R\$ 2.557.108,66 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e oito reais e sessenta e seis centavos); do Contrato de Gestão nº 01/2018 – EPR-SECC-RTVE, no valor de R\$ 710.056,60 (setecentos e dez mil e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); do Contrato de Gestão Nº 01/2020 – EPR-JUCEPAR, no valor de R\$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos reais); e Contrato de Gestão Nº 01/2021 – EPR-SEJUF, no valor de R\$ 235.985,40 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). **Totalizando R\$ 3.664.850,66** (três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

Os valores estão definidos de acordo com os serviços previstos em cada qual dos Planos de Trabalho dos Contratos de Gestão citados para o exercício 2021, e incluem os recursos materiais e humanos necessários ao desenvolvimento dos serviços, e que constam nos Anexos I, II, III e IV.

Os repasses financeiros da SECC e da RTVE à EPR estão previstos para ocorrerem trimestralmente, e os da JUCEPAR e da SEJUF, mensalmente, de forma regular e ininterrupta, para a consecução do objeto e do objetivo dos Planos de Trabalho dos Contratos de Gestão vigentes.

A conta corrente específica para a movimentação de recursos e para os repasses financeiros provenientes do Contrato de Gestão nº 01/2019 EPR-SECC é a de nº 10678-X, da Agência 3793-1, do Banco do Brasil.

A conta corrente específica para a movimentação de recursos e para os repasses financeiros provenientes do Contrato de Gestão nº 01/2018 EPR-SECC-RTVE é a de nº 12178-9, da Agência 3793-1, do Banco do Brasil.

A conta corrente específica para a movimentação de recursos e para os repasses financeiros provenientes do Contrato de Gestão nº 01/2020 EPR-JUCEPAR é a de nº 12921-6, da Agência 3793-1, do Banco do Brasil.

A conta corrente específica para a movimentação de recursos e para os repasses financeiros provenientes do Contrato de Gestão nº 01/2021 EPR-SEJUF é a de nº 12998-4, da Agência 3793-1, do Banco do Brasil.

Podem haver termos aditivos em relação aos serviços e ações dos Planos de Trabalho dos Contratos de Gestão, com readequação dos valores derivados, bem como recursos financeiros decorrentes de outras parcerias/relações jurídicas a serem entabuladas pela EPR, conforme permissivo constante nos artigos 12 e 20 da Lei Estadual nº 17.762/2013.

VIII. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE 2021

Consta na Ata da Reunião Ordinária do dia 04 fevereiro de 2020, que após deliberação, o Conselho de Administração aprovou o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão Nº 01/2019 EPR-SECC, com validade de 05 anos.

Na Ata da Reunião Ordinária de 02 de dezembro de 2020, consta que o Conselho da Administração aprovou o Contratos de Gestão nº 01/2018 EPR-SECC-RTVE, o Contrato de Gestão nº 01/2020 EPR-JUCEPAR e o Contrato de Gestão nº 01/2021 EPR-SEJUF com seus respectivos planos de trabalho.

Os planos citados acima compõem o Plano de Trabalho 2021, em conformidade com o disposto na alínea “d” do Art. 7º, da Lei Estadual nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, alterada pela Lei Estadual nº Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e pela Lei Estadual 20.417, de 9 de Dezembro de 2020

IX. APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 2021

No início de 2021 o Diretor-Presidente da **E-Paraná Comunicação** submeterá os resultados deste Plano de Trabalho, em especial em relação à execução dos serviços e ações e ao atingimento das metas, para avaliação, deliberação e aprovação pelo Conselho de Administração.

X. ANEXOS DESTES PLANO DE TRABALHO 2021

São partes integrantes deste Plano de Trabalho/Planejamento Estratégico do Exercício de 2021 da **E-Paraná Comunicação** os seguintes Anexos, que foram objeto de pelo Conselho de Administração aprovação conforme Ata da Reunião Ordinária do dia 16 de dezembro de 2019, em conformidade com o disposto na alínea “d” do Art. 7º, da Lei Estadual nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, alterada pela Lei Estadual nº Lei nº 19,848, de 3de maio de 2019:

- **ANEXO I:** Plano de Trabalho Contrato de Gestão nº 01/2019 formalizado entre a EPR e a SECC para o exercício de 2021;
- **ANEXO II:** Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 01/2018 formalizado entre a EPR, a SECC e a RTVE para o exercício de 2021
- **ANEXO III:** Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 01/2020 formalizado entre a EPR, a SECC e JUCEPAR para o exercício de 2021;
- **ANEXO IV:** Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 01/2018 formalizado entre a EPR, a SECC e a SEJUF para o exercício de 2021.

Curitiba, 15 de abril de 2021.

Margot Teixeira Farias Battistella Marques
Diretora de Produção e Conteúdo
E-Paraná Comunicação

Gonçalo Vanderlei de Jesus Tomazoni Siqueira dos Santos
Diretor Administrativo e Financeiro
E-Paraná Comunicação

Clecy Amadori
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação



ePROTOCOLO



Documento: **PLANO DETRABALHO 2021a.PLANO.pdf**.

Assinado por: **Goncalo Vanderlei de Jesus Tomazoni Siqueira dos Santos** em 24/05/2021 16:06, **Clecy Maria Amadori Cavet** em 24/05/2021 17:00, **Margot Teixeira Farias Battistella Marques** em 25/05/2021 16:50.

Inserido ao protocolo **17.672.141-3** por: **Alciomar Gottschild** em: 24/05/2021 14:43.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
9653fdbaec9ae3be7648e4f82f28a77d.

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO – EPR
PROGRAMA DE TRABALHO/PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA
EXERCÍCIO DE 2021
ANEXO I**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 – EPR-SECC
PLANO DE TRABALHO 2021**

OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 – EPR-SECS

O objeto do Contrato de Gestão nº 01/2019 EPR-SECC é a cooperação entre a SECC e a EPR, reunindo atividades que se complementam para a promoção do desenvolvimento e do aperfeiçoamento da comunicação do Estado em plataformas on e off line, envolvendo a criação, produção e distribuição de conteúdos de áudio e vídeo, materiais de comunicação, gestão, planejamento, jornalismo, design, *branding*, desenvolvimento de *websites*, apoio e suporte para o marketing e demandas da Administração Estadual, de acordo com necessidades/anuência da SECC, com as finalidades de interesse e de utilidade pública, nos termos do Contrato de Gestão formalizado entre os dois entes estaduais.

Neste escopo, a EPR deverá desenvolver serviços de criação e produção de conteúdos com finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas, informativas, turísticas, de interesse e de utilidade pública, e de materiais na área de comunicação de acordo com as políticas cultural, educativa, econômica, social, esportiva, turística e administrativa desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Deve ser observada a amplitude, a complexidade e as características típicas das atividades a serem desenvolvidas, as possibilidades inerentes a cada um dos Partícipes e os recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis para a execução do Plano de Trabalho.

2. FINALIDADE DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-SECC

Definir a relação de cooperação entre a EPR e a SECC, definida pela Lei Estadual nº 17.762/2013, com a redação da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e pela Lei Estadual 20.417, de 9 de Dezembro de 2020, na conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades dirigidas à criação, produção e distribuição de conteúdos, imagens e materiais audiovisuais para plataformas *on* e *off line*, com as finalidades de interesse e utilidade públicas.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-SECC

O Contrato de Gestão nº 01/2019 formalizado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da

Cultura – SECC e a E-Paraná Comunicação – EPR, tem vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, iniciando sua execução em agosto de 2019.

4. PLANO DE TRABALHO 2021 DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-SECC

O objeto do Plano de Trabalho será concretizado pela prestação de serviços pela EPR à SECC, reunindo o desenvolvimento de atividades que se complementam para a promoção da finalidade institucional da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, e de acordo com as necessidades desta.

O objeto envolve serviços que estão dispostos nos seguintes grupos de atividades: Produção de Conteúdo de Comunicação Pública; Criação e Produção de Conteúdo para Web e Plataformas on e off line; e Serviços de Apoio Administrativo e de Gestão.

Em que pese a divisão em grupos de atividades, deve-se observar que na área de comunicação há serviços que se entrelaçam e se complementam, em atividades conexas das várias frentes de trabalho.

Para efeito de quantificação dos serviços a serem prestados pela EPR e avaliação da equipe de trabalho necessária para tal incumbência, o Plano de Trabalho considera as atividades que a SECC entende como necessárias para atuação em regime de cooperação.

Pode haver aumento ou diminuição de serviços, que serão formalizados por meio de termo aditivo, considerando-se que impactam na programação de equipe mínima de trabalho e de custos envolvidos.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-SECC PARA 2021

O valor do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão EPR-SECC para o exercício de 2021 é de R\$ 2.557.108,66 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e oito reais e sessenta e seis centavos), nos seguintes termos:

Serviço/Atividade/Finalidade	Valor Anual	Valor/Mês	Valor/Trimestre
Equipe	R\$ 2.030.718,96	R\$ 169.226,58	R\$ 507.679,74
Fundo de Contingenciamento	R\$ 203.071,90	R\$ 16.922,66	R\$ 50.767,97
Custos Materiais e Operacionais	R\$ 201.550,72	R\$ 16.795,89	R\$ 50.387,68
Valor Parcial	R\$ 2.435.341,58	R\$ 202.945,13	R\$ 608.835,39
Tributos 5%	R\$ 121.767,08	R\$ 10.147,26	R\$ 30.441,77
Valor Total	R\$ 2.557.108,66	R\$ 213.092,39	R\$ 639.277,16

Os repasses financeiros da SECC à EPR serão efetuados trimestralmente, na Conta Corrente nº 10.678-X, Agência 3793-1, do Banco do Brasil, de titularidade da EPR.

6. AÇÕES ESTRATÉGICAS DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-SECC PARA 2021

A atividade fim da EPR é a de promover e desenvolver ações de fomento à comunicação pública e da prestação de serviços de criação, produção e distribuição de material audiovisual e noticioso para rádio, televisão, mídias sociais e impressas com finalidades educativas, esportivas, artísticas, culturais, científicas, informativas e de utilidade pública.

Neste escopo, em relação ao Contrato de Gestão formalizado com a SECC, as ações estratégicas da EPR para 2021 configuram-se como a execução dos grupos de atividades constantes no Plano de Trabalho para o exercício, sendo:

- I. Produção de Conteúdo de Comunicação Pública;
- II. Criação e Produção de Conteúdo para Web e Plataformas on e off line; e
- III. Serviços de Apoio Administrativo e de Gestão.

6.1 PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA

6.1.1 Descrição do Objeto

Desenvolvimento de projetos e conteúdos noticiosos, de prestação de contas da Administração Pública, e de interesse público, compreendendo apurar, pautar, redigir e editar notícias; redigir textos e releases; propor pautas; participar da programação dos conteúdos a serem produzidos; organizar e planejar coberturas jornalísticas; colaborar com o planejamento de inserção de conteúdos e matérias em veículos de comunicação; fazer a locução de áudio para a veiculação em rádios e plataformas digitais, registrar imagens fotográficas de fatos e outros eventos na área de jornalismo; e outras atividades correlatas, executados sob a necessidade, demanda e/ou anuência da SECC, para todas as áreas da Administração Pública do Estado.

6.1.2 Cronograma

Por ser serviço de natureza contínua e sob demanda, a execução desta ação ocorrerá de forma permanente seguindo as diretrizes de solicitação de serviços e de definição de prazos de entrega da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

6.1.3 Metas a Serem Atingidas

A SECC fará a avaliação do desenvolvimento das ações constantes no Plano de Trabalho 2021 por meio de planilhas de atingimento de metas, nos seguintes termos:

Ação	Meta
Executar os serviços em consonância com o manual de redação e demais normas adotadas no Estado	Executar os serviços de acordo com as normas
Respeitar os diferentes formatos de comunicação utilizados pelo Estado	Executar os serviços de acordo com as normas
Desenvolver, em conjunto com a SECC, as rotinas de trabalho e os	Atender as atividades previstas

protocolos de integração	e planejadas
Fornecer informações aos gestores do Contrato de Gestão e do Plano de Trabalho, sempre que demandados	Atender a norma estabelecida
Produzir conteúdo de comunicação pública para a Administração do Estado, a partir de diretrizes, demandas/anuência da SECC	Atender as atividades previstas e planejadas
Apurar, pautar, redigir e editar notícias, e redigir textos e releases	Atender as atividades previstas e planejadas
Realizar assessoria de imprensa	Atender as atividades previstas e planejadas
Propor pautas, participar da programação de conteúdos a serem produzidos, e organizar e planejar coberturas jornalísticas	Atender as atividades previstas e planejadas
Trabalhar com acompanhamento, análise e seleção de matérias de mídias de plataformas <i>on e off line</i> para a produção de notícias	Atender as atividades previstas e planejadas
Colaborar com o planejamento de inserção de conteúdos e matérias em veículos de comunicação, sob diretriz da SECC	Atender as atividades previstas e planejadas
Fazer a locução de áudio para a veiculação em rádios e plataformas digitais, com a gravação de matérias e boletins de notícias	Atender as atividades previstas e planejadas
Registrar imagens fotográficas de fatos e outros eventos na área de jornalismo	Atender as atividades previstas e planejadas
Grau de Satisfação	Mínimo de 70%
Observações:	

LEGENDA: **SIM** = Atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas; **NÃO** = Não atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas

6.2 CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS PARA WEB E PLATAFORMAS ON E OFF LINE

6.2.1 Descrição do Objeto

Criação de materiais para comunicação a partir das diretrizes, demandas/anuência da SECC, compreendendo criar, produzir e distribuir material audiovisual; criar e desenvolver conteúdos, identidade visual, layouts, interface gráfica, arquitetura da informação e projetos de interatividade em peças digitais/web e de plataformas *off line*; oferecer apoio e suporte para o marketing e demandas do Estado do Paraná; realizar planejamento, gestão, design, *branding*, desenvolvimento de projetos, produtos e conteúdos, adequação estética, compatibilização e convergência de materiais audiovisuais para a comunicação do Estado; desenvolver desenho, modelagem, manutenção, tratamento de imagens e instrumentalização para websites e melhoria da comunicação; criar, desenvolver e finalizar conteúdos gráficos para redes sociais e manter páginas e canais digitais; realizar planejamento e produzir conteúdo para mídias sociais; e outras atividades correlatas, abrangendo as áreas do Poder Executivo do Estado.

6.2.2 Cronograma

Por ser serviço de natureza contínua e sob demanda, a execução desta ação ocorrerá de forma permanente seguindo as diretrizes de solicitação

de serviços e de definição de prazos de entrega da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

6.2.3 Metas a Serem Atingidas

A SECC fará a avaliação do desenvolvimento das ações constantes no Plano de Trabalho 2021 por meio de planilhas de atingimento de metas, nos seguintes termos:

Ação	Meta
Executar os serviços em consonância com o manual de redação e demais normas adotadas no Estado	Executar os serviços de acordo com as normas
Respeitar os diferentes formatos de comunicação utilizados pelo Estado	Executar os serviços de acordo com as normas
Desenvolver, em conjunto com a SECC, as rotinas de trabalho e os protocolos de integração	Atender as atividades previstas e planejadas
Fornecer informações aos gestores do Contrato de Gestão e do Plano de Trabalho, sempre que demandados	Atender a regra estabelecida
Produzir conteúdo para web e plataformas <i>on</i> e <i>off line</i> para a Administração do Estado, a partir de diretrizes, demandas/anuência da SECC	Atender as atividades previstas e planejadas
Criar, produzir e distribuir material audiovisual	Atender as atividades previstas e planejadas
Criar e desenvolver conteúdos, identidade visual, layouts, interface gráfica, arquitetura da informação e projetos de interatividade em peças digitais/web e de plataformas <i>off line</i>	Atender as atividades previstas e planejadas
Oferecer apoio e suporte para o marketing e demandas do Estado	Atender as atividades previstas e planejadas
Realizar o planejamento, gestão, design, <i>branding</i> , desenvolvimento de projetos, produtos e conteúdos, adequação estética, compatibilização e convergência de materiais audiovisuais para a comunicação do Estado	Atender as atividades previstas e planejadas
Desenvolver websites através de desenho, modelagem, manutenção, tratamento de imagens e instrumentalização para melhoria da comunicação	Atender as atividades previstas e planejadas
Criar, desenvolver e finalizar conteúdos gráficos para redes sociais e manter páginas e canais digitais	Atender as atividades previstas e planejadas
Realizar o planejamento e produzir conteúdo para mídias sociais	Atender as atividades previstas e planejadas
Grau de Satisfação	Mínimo de 70%
Observações:	

LEGENDA: **SIM** = Atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas; **NÃO** = Não atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas

6.3 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO

6.3.1 Descrição do Objeto

Planejamento, orientação, supervisão, e gestão administrativa, compreendendo atividades de RH em relação aos empregados da EPR envolvidos nos serviços a serem prestados; atividades de controle contábil e financeiro; assessoria administrativa, técnica e jurídica; orientação, supervisão e administração do Contrato de Gestão e do Plano de Trabalho; e outras atividades correlatas, referentes ao Contrato de Gestão e ao seu Plano de Trabalho 2021.

6.3.2 Cronograma

Por ser serviço de natureza contínua e sob demanda, a execução desta ação ocorrerá de forma permanente seguindo as diretrizes de solicitação de serviços e de definição de prazos de entrega da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC.

6.3.3 Metas a Serem Atingidas

A SECC fará a avaliação do desenvolvimento das ações constante no Plano de Trabalho 2021 por meio de planilhas de atingimento de metas, nos seguintes termos:

Ação	Meta
Executar os serviços de acordo com o Contrato de Gestão e com a legislação	Executar os serviços de acordo com as normas
Realizar as atividades de gestão e prestar suporte administrativo, técnico e jurídico para atender ao Contrato de Gestão e ao Plano de Trabalho	Atender as atividades previstas e planejadas
Realizar as atividades de Recursos Humanos inerentes	Atender as atividades previstas e planejadas
Realizar as atividades contábeis e financeiras inerentes	Atender as atividades previstas e planejadas
Realizar a supervisão e administração do Contrato de Gestão e do Plano de Trabalho	Atender as atividades previstas e planejadas
Grau de Satisfação	Mínimo de 70%
Observações:	

LEGENDA: **SIM** = Atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas; **NÃO** = Não atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-SECC PARA 2021

7.1 A EPR deverá prestar contas em relação à utilização dos recursos financeiros recebidos da SECC para a execução do Plano de Trabalho.

7.2 A SECC fará a análise e o ateste da regularidade da prestação de contas encaminhada pela EPR.

7.3 Na prestação de contas deverão constar os seguintes documentos:

- a) Demonstração financeira assinada pelo Contador e pelo Diretor Administrativo e Financeiro da EPR;
- b) Demonstrativo de valores recebidos no período, a qualquer título;
- c) Demonstrativo de valores transferidos no período, a qualquer título;
- d) Relatório da Conta Bancária específica do Contrato de Gestão;
- e) Relação dos bens incorporados no período de competência da prestação de contas;
- f) Relação dos bens desincorporados no período de competência da prestação de contas;
- g) Relação de eventuais sentenças pendentes de pagamento;
- h) Relação de processos e reclamações judiciais em andamento, relativos ao Contrato de Gestão;
- i) Demonstrativo mensal de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, dispendo sobre eventual pendência;
- j) Relação de aquisições ou contratações realizadas no período;
- k) Demonstrativo da movimentação de pessoal no período contendo número de empregados disponibilizados, e eventuais admissões e demissões ocorridas;
- l) Quadro demonstrativo das receitas e despesas realizadas no período.

Curitiba, 15 de abril de 2021.

Margot Teixeira Farias Battistella Marques

Diretora de Produção e Conteúdo
E-Paraná Comunicação

Gonçalo Vanderlei de Jesus Tomazoni Siqueira dos Santos

Diretor Administrativo e Financeiro
E-Paraná Comunicação

Clecy Amadori
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação



ePROTOCOLO



Documento: **PLANO DETRABALHO 2021b.ANEXOISECC.pdf**.

Assinado por: **Goncalo Vanderlei de Jesus Tomazoni Siqueira dos Santos** em 24/05/2021 16:06, **Clecy Maria Amadori Cavet** em 24/05/2021 17:00, **Margot Teixeira Farias Battistella Marques** em 25/05/2021 16:50.

Inserido ao protocolo **17.672.141-3** por: **Alciomar Gottschild** em: 24/05/2021 14:43.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ac3d8d773c0e737a0a4a9efc6ed89bc8.

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO – EPR
PROGRAMA DE TRABALHO/PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA
EXERCÍCIO DE 2021
ANEXO II**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018 – EPR-SECC-RTVE
PROGRAMA DE TRABALHO 2021**

1. OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018 – EPR-SECC-RTVE

O Contrato de Gestão Nº 01/2018 formalizado entre o **Estado do Paraná**, por intermédio da **Secretaria da Comunicação e da Cultura**, a **Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE** e a **E-Paraná Comunicação – EPR**, tem por objeto regulamentar a relação de cooperação entre a RTVE e a EPR para a promoção do desenvolvimento e do aperfeiçoamento da comunicação pública no Estado do Paraná, através da criação, produção, distribuição e transmissão de conteúdos e materiais audiovisuais com as finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas, informativas e de utilidade pública.

2. FINALIDADE DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-SECC-RTVE

Desenvolver atividades dirigidas à produção de conteúdos e imagens e a prestação de serviços de produção e distribuição de material audiovisual com fins educativos, artísticos, culturais, científicos, informativos e de utilidade pública.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-SECC-RTVE

No exercício de 2021, por meio do 3º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 01/2018, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, a Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE e a E-Paraná Comunicação EPR, assinado em 18/12/2020; ficam alterados a vigência, que passa para 4 meses, e o valor do repasse, que será de R\$ 710.056,60 (setecentos e dez mil e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

4. PLANO DE TRABALHO 2021 DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-SECC-RTVE

O objeto do Plano de Trabalho será concretizado pela prestação de serviços pela EPR, reunindo o desenvolvimento de atividades que se complementam para a promoção para a promoção do desenvolvimento e do aperfeiçoamento das atividades de produção de conteúdos para as plataformas *on* e *off line*, imagens, áudios e material audiovisuais, finalidade institucional da **Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE**, e de acordo com as necessidades desta.

O objeto envolve serviços que estão dispostos nos seguintes grupos de atividades: Produção de Conteúdo de Rádio; Produção de Conteúdo de TV, e Serviços de Apoio Administrativo e Gestão.

Deve ser observada a complexidade e as características típicas das atividades na área de criação e produção de conteúdo de comunicação, há serviços que se entrelaçam e se complementam, em atividades conexas nas várias frentes de trabalho, buscando-se o melhor resultado finalístico.

Para efeito de quantificação dos serviços a serem prestados pela EPR e avaliação da equipe de trabalho necessária para tal incumbência, o Plano de Trabalho considera as atividades que a RTVE entende como necessárias para atuação em regime de cooperação.

Pode haver aumento ou diminuição de serviços, que serão formalizados por meio de termo aditivo, considerando-se que impactam na programação de equipe mínima de trabalho e de custos envolvidos.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-SECC-RTVE PARA O EXERCÍCIO DE 2021

O valor do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão EPR-SECC-RTVE para o exercício de 2021 é de R\$ 710.056,60 (setecentos e dez mil e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), nos seguintes termos:

Serviço/Atividade/Finalidade	Valor/Mês	Valor Total para o Período
Equipe	R\$ 138.425,94	R\$ 553.703,76
Fundo de Contingenciamento	R\$ 13.842,59	R\$ 55.370,36
Custos Materiais e Operacionais	R\$ 16.792,56	R\$ 67.170,24
Valor Parcial	R\$ 169.061,09	R\$ 676.244,36
Tributos 5%	R\$ 8.453,05	R\$ 33.812,20
Valor Total	R\$ 177.514,15	R\$ 710.056,60

Os repasses financeiros da RTVE à EPR serão efetuados trimestralmente, na Conta Corrente nº 12.178-9, Agência 3793-1, do Banco do Brasil, de titularidade da EPR. E por razão da vigência de quatro meses do contrato ficam da seguinte forma:

Ano	2021				
	Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Valor Mês	R\$ 177.514,15	R\$ 177.514,15	R\$ 177.514,15	R\$ 177.514,15	R\$ 177.514,15
Valor Trimestral	R\$ 532.542,45			R\$ 177.514,15	
Total Período	R\$ 710.056,60				

6. AÇÕES ESTRATÉGICAS DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-SECC-RTVE PARA 2021

A atividade fim da EPR é a de promover e desenvolver ações de fomento à comunicação pública e da prestação de serviços de criação, produção e distribuição de material audiovisual e noticioso para rádio, televisão, mídias sociais e impressas com finalidades educativas, esportivas, artísticas, culturais, científicas, turísticas, informativas e de utilidade pública.

Neste escopo, em relação ao Contrato de Gestão formalizado com a RTVE, as ações estratégicas da EPR para 2021 configuram-se como a execução dos grupos de atividades constantes no Plano de Trabalho para o exercício, sendo:

- I. Produção de Conteúdo de Rádio;
- II. Produção de Conteúdo para TV; e
- III. Serviços de Apoio Administrativo e de Gestão.

6.1 PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DE RÁDIO

6.1.1 Descrição do Objeto

Desenvolvimento de projetos, produtos e conteúdos radiofônicos para veiculação nas emissoras AM e FM, compreendendo estudo e compreensão da identidade da programação; reconhecimento do acervo sonoro em arquivos físicos e digitais; realização de pesquisa fonográfica e jornalística; relacionamento com potenciais entrevistados; agendamento e cronograma de execução das pautas; gravação de produtos diversos, tais como matérias e programas; operação de equipamentos e softwares de manipulação de áudio; elaboração de textos na linguagem própria do meio; decupagem; determinação e incorporação de trilhas; produção de cabeças; apresentação de programas em estúdio ou em externas, ao vivo ou gravados; e outras atividades inerentes, executados em consonância com a normatização adotada e as diretrizes definidas pela RTVE, respeitando as demandas e os diferentes formatos utilizados pela emissora.

6.1.2 Cronograma

Por ser serviço de natureza contínua e sob demanda, a execução desta ação ocorrerá de forma permanente seguindo as diretrizes de solicitação de serviços e de definição de prazos de entrega da Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE.

6.1.3 Metas a Serem Atingidas

A RTVE fará a avaliação do desenvolvimento das ações constantes no Plano de Trabalho 2021 por meio de planilhas de atingimento de metas, nos seguintes termos:

Ação	Meta
Execução de serviços em consonância com as normas adotadas pela RTVE	Atender as normas da RTVE
Rotinas de trabalho e de integração com a RTVE; conteúdos radiofônicos, para veiculação nas emissoras AM e FM, a partir das diretrizes definidas e das demandas estabelecidas pela RTVE; compreensão da identidade da programação; pesquisa fonográfica e jornalística; agendamento e cronograma de execução das pautas; gravação de produtos diversos, tais como matérias e programas; operação de equipamentos de manipulação de áudio; elaboração de textos na linguagem própria do meio; apresentação de programas em estúdio ou em externas, ao vivo ou gravados e outras	Atender as ações previstas pela RTVE

atividades correlatas.	
Grau de Satisfação	Mínimo de 70%
Observações:	

LEGENDA: **SIM** = Atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas; **NÃO** = Não atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas

6.2 CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA TV

6.2.1 Descrição do Objeto

Desenvolvimento de rotinas de trabalho e protocolos de integração; desenvolvimento de projetos e conteúdos audiovisuais, compreendendo desenvolvimento de projetos, produtos e conteúdos em formato audiovisual, para veiculação em meio televisivo ou em tecnologia compatível, envolvendo edição e produção de TV; reportagem; edição de áudio e vídeo; direção de cena; agendamento e cronograma de execução das pautas; gravação de passagens, cabeças e off; edição e adequação do material bruto; elaboração de textos na linguagem própria do meio; definição de créditos e GC's; determinação e incorporação de trilhas; direção, coordenação e apresentação de programas em estúdio ou em externas, ao vivo ou gravados; e outras atividades inerentes, executados em consonância com a normatização adotada e as diretrizes definidas pela RTVE, respeitando as demandas e os diferentes formatos utilizados pela emissora.

6.2.2 Cronograma

Por ser serviço de natureza contínua e sob demanda, a execução desta ação ocorrerá de forma permanente seguindo as diretrizes de solicitação de serviços e de definição de prazos de entrega da Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE.

6.2.3 Metas a Serem Atingidas

A RTVE fará a avaliação do desenvolvimento das ações constante no Plano de Trabalho 2021 por meio de planilhas de atingimento de metas, nos seguintes termos:

Ação	Meta
Execução de serviços em consonância com as normas adotadas pela RTVE	Atender as normas da RTVE
Rotinas de trabalho e de integração com a RTVE; conteúdos em formato audiovisual, para veiculação em meio televisivo; edição de áudio e vídeo; produção; reportagem; agendamento e cronograma de execução das pautas; elaboração de textos na linguagem própria do meio e outras atividades correlatas.	Atender as ações previstas pela RTVE
Grau de Satisfação	Mínimo de 70%
Observações:	

LEGENDA: **SIM** = Atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas; **NÃO** = Não atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas

6.3 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO

6.3.1 Descrição do Objeto

Gestão administrativa; atividades de RH em relação aos empregados da EPR envolvidos nos serviços a serem prestados; atividades de controle contábil e financeiro; assessoria administrativa, técnica e jurídica; orientação, supervisão e administração do Contrato de Gestão; e outras atividades correlatas, referentes ao Contrato de Gestão e ao seu Plano de Trabalho 2021.

6.3.2 Cronograma

Por ser serviço de natureza contínua e sob demanda, a execução desta ação ocorrerá de forma permanente seguindo as diretrizes de solicitação de serviços e de definição de prazos de entrega da Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE.

6.3.3 Metas a Serem Atingidas

A RTVE fará a avaliação do desenvolvimento das ações constante no Plano de Trabalho 2021 por meio de planilhas de atingimento de metas, nos seguintes termos:

Ação	Meta
Rotinas de trabalho e de integração com a RTVE; gestão administrativa com atividades de RH em relação aos empregados da EPR envolvidos nas atividades; controle contábil e financeiro; assessoria jurídica; orientação e supervisão do Contrato de Gestão e do Plano de Trabalho de 2021; e outras atividades correlatas.	Atender as ações administrativas necessárias
Grau de Satisfação	Mínimo de 70%
Observações:	

LEGENDA: **SIM** = Atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas; **NÃO** = Não atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-SECC-RTVE

7.1 A EPR deverá prestar contas em relação à utilização dos recursos financeiros recebidos da RTVE para a execução do Plano de Trabalho.

7.2 A RTVE fará a análise e o ateste da regularidade da prestação de contas encaminhada pela EPR.

7.3 Na prestação de contas deverão constar os seguintes documentos:

- a) Demonstração financeira assinada pelo Contador e pelo Diretor Administrativo e Financeiro da EPR;
- b) Demonstrativo de valores recebidos no período, a qualquer título;
- c) Demonstrativo de valores transferidos no período, a qualquer título;
- d) Relatório da Conta Bancária específica do Contrato de Gestão;
- e) Relação dos bens incorporados no período de competência da prestação de contas;
- f) Relação dos bens desincorporados no período de competência da prestação de contas;
- g) Relação de eventuais sentenças pendentes de pagamento;
- h) Relação de processos e reclamações judiciais em andamento, relativos ao Contrato de Gestão;
- i) Demonstrativo mensal de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, dispendo sobre eventual pendência;
- j) Relação de aquisições ou contratações realizadas no período;
- k) Demonstrativo da movimentação de pessoal no período contendo número de empregados disponibilizados, e eventuais admissões e demissões ocorridas;
- l) Quadro demonstrativo das receitas e despesas realizadas no período.

Curitiba, 15 de abril de 2021.

Margot Teixeira Farias Battistella Marques

Diretora de Produção e Conteúdo
E-Paraná Comunicação

Gonçalo Vanderlei de Jesus Tomazoni Siqueira dos Santos

Diretor Administrativo e Financeiro
E-Paraná Comunicação

Clecy Amadori
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação



ePROTOCOLO



Documento: **PLANO DETRABALHO 2021c.ANEXO IIRTV E.pdf**.

Assinado por: **Goncalo Vanderlei de Jesus Tomazoni Siqueira dos Santos** em 24/05/2021 16:06, **Clecy Maria Amadori Cavet** em 24/05/2021 17:00, **Margot Teixeira Farias Battistella Marques** em 25/05/2021 16:50.

Inserido ao protocolo **17.672.141-3** por: **Alciomar Gottschild** em: 24/05/2021 14:44.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a629079c2a87be59f0b46ad531a84399.

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO – EPR
PROGRAMA DE TRABALHO/PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA
EXERCÍCIO DE 2021
ANEXO III**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020 – EPR-JUCEPAR
PROGRAMA DE TRABALHO 2021**

1. OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020 – EPR-JUCEPAR

O Contrato de Gestão Nº 01/2020 formalizado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR e a E-Paraná Comunicação – EPR, tem por objeto regulamentar a relação de cooperação entre a JUCEPAR e a EPR para a promoção do desenvolvimento e do aperfeiçoamento da comunicação pública no Estado do Paraná, através da criação, produção, distribuição e transmissão de conteúdos e materiais audiovisuais com as finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas, informativas e de utilidade pública.

2. FINALIDADE DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-JUCEPAR

Promover a eficiência e a eficácia da assessoria de comunicação da Junta Comercial do Paraná e propiciar que a E-Paraná Comunicação desenvolva as suas finalidades institucionais.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-JUCEPAR

No exercício de 2021, O Contrato de Gestão vigorará até **01 de dezembro de 2021**, sendo permitida sua prorrogação, cuja a intenção deverá ser notificada com antecedência de trinta dias.

4. PLANO DE TRABALHO 2021 DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-JUCEPAR

O objeto do Plano de Trabalho é a cooperação entre a **E-Paraná Comunicação** e a **Junta Comercial do Paraná**, reunindo atividades que se complementam para a promoção do desenvolvimento e do aperfeiçoamento da criação, produção e distribuição de conteúdos, imagens, áudio e material audiovisual para as plataformas *on e offline*, nos termos do Contrato de Gestão nº 01/2020.

Para efeito de quantificação dos serviços a serem prestados pela EPR e avaliação da equipe de trabalho necessária para tal incumbência, o Plano de Trabalho considera as atividades que a JUCEPAR entende como necessárias para atuação em regime de cooperação.

Pode haver aumento ou diminuição de serviços, que serão formalizados por meio de termo aditivo, considerando-se que impactam na programação de equipe mínima de trabalho e de custos envolvidos.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-JUCEPAR PARA O EXERCÍCIO DE 2021

O valor do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão EPR-JUCEPAR para o exercício de 2021 é de R\$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos reais), nos seguintes termos:

Serviço/Atividade/Finalidade	Valor/Mês	Valor Total para o Período
Gestão de Web	R\$ 8.505,00	R\$ 93.555,00
Assessoria com Imprensa	R\$ 4.725,00	R\$ 51.975,00
Apoio administrativo e de Gestão	R\$ 1.470,00	R\$ 16.170,00
Valor Total	R\$ 177.514,15	R\$ 161.700,00

Os repasses financeiros da JUCEPAR à EPR serão efetuados mensalmente na Conta Corrente nº 12.921-6, Agência 3793-1, do Banco do Brasil, de titularidade da EPR.

A atividade fim da EPR é a de promover e desenvolver ações de fomento à comunicação pública e da prestação de serviços de criação, produção e distribuição de material audiovisual e noticioso para rádio, televisão, mídias sociais e impressas com finalidades educativas, esportivas, artísticas, culturais, científicas, turísticas, informativas e de utilidade pública.

Neste escopo, em relação ao Contrato de Gestão formalizado com a JUCEPAR, as ações estratégicas da EPR para 2021 configuram-se como a execução dos grupos de atividades constantes no Plano de Trabalho para o exercício, sendo:

- I. Gestão WEB;
- II. Assessoria Com Imprensas; e
- III. Serviços de Apoio Administrativo e de Gestão.

6.1 GESTÃO WEB

6.1.1 Descrição do Objeto

Esse serviço consiste nas seguintes tarefas: gerenciamento de pauta; conteúdos para o site; cobertura de eventos *online*; gestão de monitoramento de mídias sociais; Três postagens semanais nas redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram); acompanhamento diário da campanha com otimização constante, incluindo a implementação de recursos e ferramentas que visem garantir a melhor *performance* da conta, além do controle orçamentário da campanha; análise bimestral das menções da marca, bem como da

repercussão das ações da empresa nesses canais web acima indicados; monitoramento bimestral de interações das pessoas com a marca e com as postagens; monitoramento bimestral de resultados de ações e da campanha implementada; uma produção de vídeo-cartela MENSAL de audiovisual de até 30 segundos.

6.1.2 Cronograma

Por ser serviço de natureza contínua e sob demanda, a execução desta ação ocorrerá de forma permanente seguindo as diretrizes de solicitação de serviços e de definição de prazos de entrega da JUCEPAR.

6.1.3 Metas a Serem Atingidas

A JUCEPAR fará a avaliação do desenvolvimento das ações constante no Plano de Trabalho 2021 por meio de planilhas de atingimento de metas, nos seguintes termos:

Ação	Meta
Execução de serviços em consonância com as normas adotadas pela JUCEPAR	Atender as normas da JUCEPAR
Gestão do serviço a ser executado; Gerenciamento de pauta; Conteúdos para o site; Gestão de monitoramento de mídias sociais; três postagens semanais nas redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram); acompanhamento diário da campanha com otimização constante, incluindo a implementação de recursos e ferramentas que visem garantir a melhor <i>performance</i> da conta, além do controle orçamentário da campanha; análise bimestral das menções da marca, bem como da repercussão das ações da empresa nesses canais web acima indicados; Monitoramento bimestral de interações das pessoas com a marca e com as postagens; Monitoramento bimestral de resultados de ações e da campanha implementada; e uma produção de vídeo-cartela por mês de até 30 segundos. Possibilidade de ser adequada conforme acordo entre as partes.	Atender as ações previstas pela JUCEPAR
Grau de Satisfação	Mínimo de 70%
Observações:	

LEGENDA: **SIM** = Atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas; **NÃO** = Não atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas

6.2 ASSESSORIA COM IMPRENSAS

6.2.1 Descrição do Objeto

Consiste no acompanhamento junto aos principais veículos de imprensa e de mídias sociais e contato com esses veículos sempre que necessário para otimização da informação. Essa assessoria está limitada a até 3 (três) coberturas jornalísticas por mês

6.2.2 Cronograma

Por ser serviço de natureza contínua e sob demanda, a execução desta ação ocorrerá de forma permanente seguindo as diretrizes de solicitação de serviços e de definição de prazos de entrega da JUCEPAR.

6.2.3 Metas a Serem Atingidas

A JUCEPAR fará a avaliação do desenvolvimento das ações constante no Plano de Trabalho 2021 por meio de planilhas de atingimento de metas, nos seguintes termos:

Ação	Meta
Execução de serviços em consonância com as normas adotadas pela JUCEPAR	Atender as normas da JUCEPAR
Acompanhamento junto aos principais veículos de imprensa e de mídias sociais e contato com esses veículos sempre que necessário para otimização da informação. Contudo, essa assessoria está limitada a até 3 (três) coberturas jornalísticas por mês.	Atender as ações previstas pela JUCEPAR
Grau de Satisfação	Mínimo de 70%
Observações:	

LEGENDA: **SIM** = Atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas; **NÃO** = Não atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas

6.3 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO

6.3.1 Descrição do Objeto

Gestão administrativa; atividades de RH em relação aos empregados da EPR envolvidos nos serviços a serem prestados; atividades de controle contábil e financeiro; assessoria administrativa, técnica e jurídica; orientação, supervisão e administração do Contrato de Gestão; e outras atividades correlatas, referentes ao Contrato de Gestão e ao seu Plano de Trabalho 2021.

6.3.2 Cronograma

Por ser serviço de natureza contínua e sob demanda, a execução desta ação ocorrerá de forma permanente seguindo as diretrizes de solicitação de serviços e de definição de prazos de entrega da JUCEPAR.

6.3.3 Metas a Serem Atingidas

A JUCEPAR fará a avaliação do desenvolvimento das ações constante no Plano de Trabalho 2021 por meio de planilhas de atingimento de metas, nos seguintes termos:

Ação	Meta
Rotinas de trabalho e de integração com a JUCEPAR; gestão administrativa com atividades de RH em relação aos empregados da EPR envolvidos nas atividades; controle contábil e financeiro; assessoria jurídica; orientação e supervisão do Contrato de Gestão e do Plano de Trabalho de 2021; e outras atividades correlatas.	Atender as ações administrativas necessárias
Grau de Satisfação	Mínimo de 70%
Observações:	

LEGENDA: **SIM** = Atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas; **NÃO** = Não atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-JUCEPAR

7.1 A EPR deverá prestar contas em relação à utilização dos recursos financeiros recebidos da JUCEPAR para a execução do Plano de Trabalho.

7.2 A JUCEPAR fará a análise e o ateste da regularidade da prestação de contas encaminhada pela EPR.

7.3 Na prestação de contas deverão constar os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da E-Paraná Comunicação;
- b) Folha contendo índice dos documentos encaminhados;
- c) Relatórios das Diretorias – Administrativa e Financeira e de Produção e Conteúdo – em relação as Ações e Indicadores de Avaliação, com notas explicativas se necessário;
- d) Demonstração financeira assinada pelo Contador e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, contendo:
 - o Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados;
 - o Demonstração do Resultado no Período;
 - o Demonstração dos fluxos de Caixa;
 - o Notas Explicativas julgadas necessárias.
- e) Demonstrativo de valores recebidos no período, a qualquer título, contendo o valor, a fonte e a destinação;
- f) Balancetes financeiros mensais;
- g) Relatório da Conta Bancária específica do Contrato de Gestão contendo em colunas, lado a lado, os saldos contábeis e o saldo dos extratos bancários;
- h) Demonstrativo das contas componentes do Passivo Circulante e do Exigível, com a relação dos credores, respectivos valores das obrigações e datas de vencimentos;

- i) Relação de eventuais sentenças pendentes de pagamento, contendo a data, o número dos autos, a origem do débito e o valor;
- j) Relação de processos e reclamações judiciais em andamento, relativos ao Contrato de Gestão;
- k) Demonstrativo mensal de recolhimento das contribuições devidas ao INSS (empregado e patronal) e ao FGTS, dispendo sobre eventual inadimplência;
- l) Demonstrativo da movimentação de pessoal no período contendo número de empregados disponibilizados e eventuais admissões e demissões ocorridas;
- m) Quadro demonstrativo das receitas e despesas realizadas no período;
- n) Prestação de contas anual, até o 5º (quinto) dia útil do mês de março do ano subsequente, em relação ao exercício anterior, contendo a documentação elencada para a prestação de contas semestral, acrescida do Balanço Patrimonial daquele exercício, na forma da lei vigente.

Curitiba, 15 de abril de 2021.

Margot Teixeira Farias Battistella Marques

Diretora de Produção e Conteúdo
E-Paraná Comunicação

Gonçalo Vanderlei de Jesus Tomazoni Siqueira dos Santos

Diretor Administrativo e Financeiro
E-Paraná Comunicação

Clecy Amadori
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação



ePROTOCOLO



Documento: **PLANO DETRABALHO2021d.ANEXOIIIJUCEPAR.pdf**.

Assinado por: **Goncalo Vanderlei de Jesus Tomazoni Siqueira dos Santos** em 24/05/2021 16:06, **Clecy Maria Amadori Cavet** em 24/05/2021 17:00, **Margot Teixeira Farias Battistella Marques** em 25/05/2021 16:50.

Inserido ao protocolo **17.672.141-3** por: **Alciomar Gottschild** em: 24/05/2021 14:44.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b5012f31e669839b8e886469960884bb.

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO – EPR
PROGRAMA DE TRABALHO/PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA
EXERCÍCIO DE 2021
ANEXO IV**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021 – EPR-SEJUF
PROGRAMA DE TRABALHO 2021**

1. OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021– EPR-SEJUF

O Contrato de Gestão Nº 01/2021 formalizado entre o Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF** e a **E-Paraná Comunicação – EPR**, tem por objeto regulamentar a relação de cooperação entre a SEJUF e a EPR para a promoção do desenvolvimento do **PROJETO AME-SE**, através da criação, da produção e da distribuição de conteúdo com as finalidades informativas e de utilidades públicas.

2. FINALIDADE DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-SEJUF

Desenvolver um projeto para a SEJUF, cujo nome será **AME-SE**, que tem por finalidade propiciar transformações sociais de movimentos femininos com o intuito de fortalecimento do poder de decisão da mulher na sociedade

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-SEJUF

No exercício de 2021, O Contrato de Gestão vigorará até **31 de dezembro de 2021**, sendo permitida sua prorrogação, cuja a intenção deverá ser notificada com antecedência de trinta dias.

4. PLANO DE TRABALHO 2021 DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-SEJUF

O objeto do Plano de Trabalho é a cooperação entre a **E-Paraná Comunicação e a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho**, reunindo atividades que se complementam para a promoção do desenvolvimento e do aperfeiçoamento da criação, produção e distribuição de conteúdos, imagens, áudio e material audiovisual para as plataformas *on* e *offline*, nos termos do Contrato de Gestão nº 01/2021.

Para efeito de quantificação dos serviços a serem prestados pela EPR e avaliação da equipe de trabalho necessária para tal incumbência, o Plano de Trabalho considera as atividades que a SEJUF entende como necessárias para atuação em regime de cooperação.

Pode haver aumento ou diminuição de serviços, que serão formalizados por meio de termo aditivo, considerando-se que impactam na programação de equipe mínima de trabalho e de custos envolvidos.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-SEJUF PARA O EXERCÍCIO DE 2021

O valor do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão EPR-SEJUF para o exercício de 2021 é de R\$ 235.985,40 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), nos seguintes termos:

Serviço/ Atividade/ Finalidade	Março	Abril	Maio	Junho	Mensal de Julho até Dezembro	Valor Total para o Período
Criação de Conceito	R\$ 4.260,88	R\$ 13.214,12				R\$ 17.475,00
Criação de materiais Promocionais			R\$13.203,60			R\$ 13.203,60
Web/Portal				20.451,96		R\$ 20.451,96
Gestão de Campanha de Performance Web	R\$ 6.890,00	R\$ 6.890,00	R\$ 6.890,00	R\$ 6.890,00	R\$ 6.890,00	R\$ 75.790,00
Gestão SEO	R\$ 5.237,00	R\$ 5.237,00	R\$ 5.237,00	R\$ 5.237,00	R\$ 5.237,00	R\$ 57.607,00
Gestão de Assessoramento Administrativo e Jurídico	R\$ 3.277,57	R\$ 3.277,57	R\$ 3.277,57	R\$ 3.277,57	R\$ 3.277,57	R\$ 36.053,27
Valor Total	R\$ 19.665,45	R\$ 28.618,69	R\$ 28.608,17	R\$ 35.856,53	R\$ 15.404,57	R\$ 235.985,40

Os repasses financeiros da SEJUF à EPR serão efetuados mensalmente na Conta Corrente nº 12.998-4, Agência 3793-1, do Banco do Brasil, de titularidade da EPR.

6. AÇÕES ESTRATÉGICAS DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-SEJUF PARA 2021

A atividade fim da EPR é a de promover e desenvolver ações de fomento à comunicação pública e da prestação de serviços de criação, produção e distribuição de material audiovisual e noticioso para rádio, televisão, mídias sociais e impressas com finalidades educativas, esportivas, artísticas, culturais, científicas, turísticas, informativas e de utilidade pública.

Neste escopo, em relação ao Contrato de Gestão formalizado com a SEJUF, as ações estratégicas da EPR para 2021 configuram-se como a execução dos grupos de atividades constantes no Plano de Trabalho para o exercício, sendo:

- Criação de Conceito de Campanha;
- Criação de materiais Promocionais;
- Web Portal;
- Gestão de Campanha de Performance Web;
- Gestão SEO; e
- Gestão de Assessoramento Administrativo e Jurídico.

6.1 CRIAÇÃO DE CONCEITO DE CAMPANHA

6.1.1 Descrição do Objeto

Ações de planejar, desenvolver e definir a campanha e seus métodos de abordagem; público alvo das ações; jornada do consumidor de acordo com o produto ou serviço objeto da campanha; e objetivos da campanha.

6.1.2 Cronograma

Por se tratar de um Conjunto das diretrizes de comunicação visual (design) e verbal (mensagens), que irá guiar o processo de criação de publicações, será realizado até o segundo mês da vigência do contrato de gestão.

6.1.3 Metas a Serem Atingidas

A SEJUF fará a avaliação do desenvolvimento das ações constante no Plano de Trabalho 2021 por meio de planilhas de atingimento de metas, nos seguintes termos:

Ação	Meta
Conjunto das diretrizes de comunicação visual (design) e verbal (mensagens), que irá guiar o processo de criação de publicações. É uma extensão da identidade visual da marca, com uma finalidade específica para atender o tema proposto.	Desenvolver a logomarca e extensão da identidade visual
Grau de Satisfação	Mínimo de 70%
Observações:	

LEGENDA: **SIM** = Atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas; **NÃO** = Não atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas

6.2 CRIAÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS

6.2.1 Descrição do Objeto

Consiste na criação de **Design de material promocional seguindo a linha do Governo do Estado**: adesivo automotivo (não contempla impressão gráfica); busdoor / backbus (não contempla impressão gráfica); folder de até 6 páginas (não contempla impressão gráfica); cartaz / poster (não contempla impressão gráfica); e camisetas (não contempla produção).

6.2.2 Cronograma

Por se tratar de um conjunto das diretrizes de comunicação visual (design), que irá guiar o processo de criação de publicações, será realizado até o terceiro mês da vigência do contrato de gestão.

6.2.3 Metas a Serem Atingidas

A SEJUF fará a avaliação do desenvolvimento das ações constante no Plano de Trabalho 2021 por meio de planilhas de atingimento de metas, nos seguintes termos:

Ação	Meta
Criação de adesivo automotivo; Busdoor/Backbus; Camisetas Cartaz / Poster e Folder de até 6 (seis) páginas.	Layout da peça arte finalizada para produção
Grau de Satisfação	Mínimo de 70%
Observações:	

LEGENDA: **SIM** = Atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas; **NÃO** = Não atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas

6.3 WEB/PORTAL

6.3.1 Descrição do Objeto

Responsivo com 10 ações: *home*, empresa, serviços, galeria de mídias, formulário de contato, formulário de orçamento, notícias, clientes, casos de sucesso, resultados de busca. Especificação funcional, arquitetura de informação (UX), *sitemap*, *wireframe*, *layout* e desenvolvimento *front-end* e *back-end* para um novo *website*. Painel de administração para atualização de conteúdo. HTML desenvolvido utilizando os padrões W3C (HTML, XHTML, CSS, XML, etc.). Configurações básicas para indexação em buscadores. Testes nas últimas versões dos principais navegadores.

6.3.2 Cronograma

Por se tratar de um conjunto das diretrizes de comunicação visual (design), que irá guiar o processo de criação de publicações, será realizado até o quarto mês da vigência do contrato de gestão.

6.3.3 Metas a Serem Atingidas

A SEJUF fará a avaliação do desenvolvimento das ações constante no Plano de Trabalho 2021 por meio de planilhas de atingimento de metas, nos seguintes termos:

Ação	Meta
Home, empresa, serviços, galeria de mídias, formulário de contato, formulário de orçamento, notícias, clientes, casos de sucesso, resultados de busca. Especificação funcional, arquitetura de informação (UX), <i>sitemap</i> , <i>wireframe</i> , <i>layout</i> e desenvolvimento <i>front-end</i> e <i>back-end</i> para um novo <i>website</i> . Painel de	Impactar maior número de mulheres com as ações propostas. Mensuração via relatórios mensais e

administração para atualização de conteúdo. HTML desenvolvido utilizando os padrões W3C (HTML, XHTML, CSS, XML, etc.). Configurações básicas para indexação em buscadores. Testes nas últimas versões dos principais navegadores.	engajamento dos órgãos e instituições envolvidas no Programa.
Grau de Satisfação	Mínimo de 70%
Observações:	

LEGENDA: **SIM** = Atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas; **NÃO** = Não atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas

6.4 GESTÃO DE CAMPANHA DE PERFORMANCE WEB

6.4.1 Descrição do Objeto

Acompanhamento da campanha, com otimização constante, incluindo a implementação de recursos e ferramentas que visam garantir a melhor performance da conta, além do controle orçamentário da campanha.

6.4.2 Cronograma

Por ser serviço de natureza contínua e sob demanda, a execução desta ação ocorrerá de forma permanente seguindo as diretrizes de solicitação de serviços e de definição de prazos de entrega da SEJUF.

6.4.3 Metas a Serem Atingidas

A SEJUF fará a avaliação do desenvolvimento das ações constante no Plano de Trabalho 2021 por meio de planilhas de atingimento de metas, nos seguintes termos:

Ação	Meta
Gestão e criação de conteúdos para os canais, com periodicidade e frequência; Publicação de conteúdo próprio e de terceiros; Planejamento recorrente dos temas abordados no mês; Customização do portal com o mote do período; Gerenciamento de fluxo de aprovação do conteúdo; Facebook 3 posts/semanais, Twitter 1 post/diário, Instagram 3 posts/semanais; Insights para produção de conteúdo; e Entrega e apresentação de relatório mensal.	Atender com eficácia os serviços contemplados de Gestão e Campanha de Performance Web descritos no Anexo II deste contrato;
Grau de Satisfação	Mínimo de 70%
Observações:	

LEGENDA: **SIM** = Atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas; **NÃO** = Não atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas

6.5 GESTÃO SEO

6.5.1 Descrição do Objeto

A gestão de SEO é um trabalho contínuo, visto que algoritmos de busca evoluem constantemente. É fundamental para chegar à primeira página dos buscadores e manter o site em evidência.

6.5.2 Cronograma

Por ser serviço de natureza contínua e sob demanda, a execução desta ação ocorrerá de forma permanente seguindo as diretrizes de solicitação de serviços e de definição de prazos de entrega da SEJUF.

6.5.3 Metas a Serem Atingidas

A SEJUF fará a avaliação do desenvolvimento das ações constante no Plano de Trabalho 2021 por meio de planilhas de atingimento de metas, nos seguintes termos:

Ação	Meta
Orientações para criação de conteúdos relacionados aos objetivos traçados; Instruções técnicas para otimização de páginas; Revisão constante de códigos do canal; Otimização do conteúdo e das imagens; Instruções para otimização de back-links; Gestão de performance com foco nos KPIs definidos no planejamento; e Volume sugerido: criação de um conteúdo por dia.	Fazer a Gestão de SEO mantendo a primeira página do site em evidência nos buscadores.
Grau de Satisfação	Mínimo de 70%
Observações:	

LEGENDA: **SIM** = Atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas; **NÃO** = Não atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas

6.6 GESTÃO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E JURÍDICO

6.6.1 Descrição do Objeto

Serviço de apoio administrativo e de gestão do presente contrato, esse serviço abrange as seguintes tarefas: gestão administrativa, orientação, supervisão deste Contrato de Gestão e de seu Plano de Trabalho; atividades de Recursos Humanos em relação aos empregados da **E-Paraná Comunicação** envolvidos na execução do presente Contrato de Gestão; atividades de controle contábil e financeiro relacionadas com este Contrato de Gestão; assessoria técnica e jurídica relacionada com este contrato de gestão; outras atividades decorrentes deste contrato de gestão.

6.6.2 Cronograma

Por ser serviço de natureza contínua e sob demanda, a execução desta ação ocorrerá de forma permanente seguindo as diretrizes de solicitação de serviços e de definição de prazos de entrega da SEJUF.

6.6.3 Metas a Serem Atingidas

A SEJUF fará a avaliação do desenvolvimento das ações constante no Plano de Trabalho 2021 por meio de planilhas de atingimento de metas, nos seguintes termos:

Ação	Meta
Realização da comunicação entre os empregados da E-Paraná Comunicação e os responsáveis da SEJUF , supervisão do Contrato de Gestão e orientação; Realizar a coordenação dos trabalhos administrativos, segundo encaminhamento feito pelo Gestor do Contrato; Estabelecimento da organização e planejamento das atividades administrativas; Controle de empregados, organização e guarda dos registros de empregados da E-Paraná Comunicação e emissão da folha de pagamento; Executar o controle orçamentário e financeiro, recebimento e pagamentos; E prestar orientação jurídica para os assuntos atinentes ao Contrato de Gestão.	Realizar a Gestão e assessoramento jurídico com eficácia conforme as ações balizadas com apoio administrativo.
Grau de Satisfação	Mínimo de 70%
Observações:	

LEGENDA: **SIM** = Atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas; **NÃO** = Não atendidos os objetivos, de acordo com as ações e metas

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO EPR-SEJUF

7.1 A EPR deverá prestar contas em relação à utilização dos recursos financeiros recebidos da SEJUF para a execução do Plano de Trabalho.

7.2 A SEJUF fará a análise e o ateste da regularidade da prestação de contas encaminhada pela EPR.

7.3 Na prestação de contas deverão constar os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da **E-Paraná Comunicação**;
- a) Folha contendo índice dos documentos encaminhados;
- b) Relatórios das Diretorias – Administrativa e Financeira e de Produção e Conteúdo – em relação as Ações e Indicadores de Avaliação, com notas explicativas se necessário;
- c) Demonstração financeira assinada pelo Contador e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, contendo:
 - o Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados;

- Demonstração do Resultado no Período;
 - Demonstração dos fluxos de Caixa;
 - Notas Explicativas julgadas necessárias.
- d) Demonstrativo de valores recebidos no período, a qualquer título, contendo o valor, a fonte e a destinação;
- e) Balancetes financeiros mensais;
- f) Relatório da Conta Bancária específica do Contrato de Gestão contendo em colunas, lado a lado, os saldos contábeis e o saldo dos extratos bancários;
- g) Relação de eventuais sentenças pendentes de pagamento, contendo a data, o número dos autos, a origem do débito e o valor;
- h) Relação de processos e reclamações judiciais em andamento, relativos ao Contrato de Gestão;
- i) Demonstrativo mensal de recolhimento das contribuições devidas ao INSS (empregado e patronal) e ao FGTS, dispendo sobre eventual inadimplência;
- j) Demonstrativo da movimentação de pessoal no período contendo número de empregados disponibilizados e eventuais admissões e demissões ocorridas;
- k) Quadro demonstrativo das receitas e despesas realizadas no período;
- l) Prestação de contas anual, até o 5º (quinto) dia útil do mês de março do ano subsequente, em relação ao exercício anterior, contendo a documentação elencada para a prestação de contas semestral, acrescida do Balanço Patrimonial daquele exercício, na forma da lei vigente;
- m) Após a aprovação do contratante, a **E-Paraná Comunicação** enviará a documentação relativa à prestação de contas ao Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE.

Curitiba, 15 de abril de 2021.

Margot Teixeira Farias Battistella Marques
Diretora de Produção e Conteúdo
E-Paraná Comunicação

Gonçalo Vanderlei de Jesus Tomazoni Siqueira dos Santos
Diretor Administrativo e Financeiro
E-Paraná Comunicação

Clecy Amadori
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação



ePROCOLO



Documento: **PLANO DETRABALHO 2021 e ANEXO IV SEJUF.pdf**.

Assinado por: **Gonçalo Vanderlei de Jesus Tomazoni Siqueira dos Santos** em 24/05/2021 16:06, **Clecy Maria Amadori Cavet** em 24/05/2021 17:00, **Margot Teixeira Farias Battistella Marques** em 25/05/2021 16:50.

Inserido ao protocolo **17.672.141-3** por: **Alciomar Gottschild** em: 24/05/2021 14:44.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a6f7fad67a02a70e74fdadc017680fe7.